

Termo de Referência 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	440001-SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO	RENATO CAMPELO DOS SANTOS	17/09/2024 10:18 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		02000.009918/2024-25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de ação de capacitação, visando fornecimento de inscrição no curso **Planilha de Custos e Formação de Preços**, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF, promovido pela empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Planilha de Custos e Formação de Preços	14729 - Treinamento na área da Administração Pública	R\$ 2.796,50	R\$ 27.965,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (anexo).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data prevista para o início do curso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 27.965,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima, considerando que a empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA ofereceu um desconto de 15% - R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), considerando 10 (dez) inscrições, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 37115375000107-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 3

IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 440001-90029/2023

VI) DFD 47/2023.

2.3. Por fim, é oportuno informar que não foi possível a vinculação dos artefatos ao identificador da futura contratação, 440001-90029/2023, uma vez que a mesma abrange várias contratações ao longo do ano e, portanto, o referido identificador já está vinculada no sistema, referente à primeira contratação do ano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57, visando o fornecimento de inscrição para o curso **Planilha de Custos e Formação de Preços** previsto para ser realizado no período de 25 a 27/09/2024, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Pretende-se com esse projeto permitir que os servidores participantes aprimorem os conhecimentos associados à elaboração de planilhas de custos e formação de preços, possibilitando análise segura de propostas apresentadas na fase de seleção do fornecedor, especialmente quanto à adequabilidade e à exequibilidade dos preços ofertados, e apresentar orientações visando a regular execução contratual.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A empresa a ser contratada deve ter política de sustentabilidade multidimensional que promova o Bem-Estar Social, Desenvolvimento Econômico, Preservação do Meio Ambiente e Ética.

4.1.2 A Empresa a ser contratada deve ter ações de implementação de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS alinhados à Agenda 2030

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista o critério de notória especialização da empresa e dos palestrantes, que justificam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, art. 74 da Lei 14.333/21.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, já que não há riscos potenciais que exijam tal proteção.

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, por tratar-se de curso na modalidade presencial.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 O curso será ministrado em 03 (três) dias, com data prevista para o período de 25/09/2024 a 27/09/2024, das 08h30 às 12h30 e das 14h às 18h.

5.2. Em caso de alteração da data prevista a nova data de execução do objeto será informada no processo administrativo.

Local e horário da prestação do serviço

5.3 O curso será ministrado no formato presencial, a cidade de Brasília/DF, e outra parte com transmissão *on-line* ao vivo, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.4 A empresa contratada disponibilizará:

a) material de apoio personalizado (Mochila, Garrafa para água e Material didático);

b) *coffee break* e almoço para os 03 (três) dias de curso; e

c) certificado de conclusão;

5.4.1 Demais especificações e metodologias adotada pela Empresa estão contidas na proposta da entidade, vinculando-se na prestação dos serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Vale ressaltar que, conforme o item 16 do PARECER n. 00003/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, abaixo transcrito, entende-se pela viabilidade de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil na presente contratação. "16. Assim, por todo o exposto, em resposta a consulta do GAP-GALEÃO, com fulcro no art.10, inciso III, da Portaria Normativa nº72, de 07 de dezembro de 2022, uniformiza-se o entendimento de que é possível, por interpretação sistemática do art.95, inciso I, da Lei 14.133/2021, substituir o termo de contrato por outro instrumento hábil, nos casos de inexigibilidade de licitação, dispensa por outras hipóteses (incisos III a XVII do art.75 da Lei 14.133) e licitação, desde que o valor seja inferior ao limite do inciso I e II do art. 75 da NLLC".

6.6 Assim sendo, será enviado o presente Termo de Referência e a Nota de Empenho à empresa contratada, em substituição ao Termo de Contrato, visando dar ciência e firmar acordo entre as partes.

6.7 Caso a realização do curso não ocorra na data prevista (25/09/2024 a 27/09/2024) e houver prorrogação do cronograma, a Nota de Empenho continuará vigente e poderá ser utilizada para pagamento do mesmo curso na data reagendada.

Preposto

6.8 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.9 A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.12 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.13 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.14 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.15 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.16 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.17 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.18 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.19 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.20 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.21 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.22 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.23 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.24 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.25 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.26 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará:

- a) as listas da efetiva participação, por parte da Contratada, que comprovem a assiduidade dos servidores beneficiados pela contratação;
- b) apresentação de certificado, por parte da Contratada, ao final do curso ministrado.

7.1.1 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produza os resultados acordados;

7.1.1.2 deixe de executar ou não execute com a qualidade exigida a atividade contratada; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1 a realização do curso Planilha de Custos e Formação de Preços, previsto para ser realizado no período de 25 a 27/09/2024, com carga horária de 24h, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF.

7.2.2 emissão do certificado para os servidores que obtiverem assiduidade de, pelo menos, 75% das aulas ministradas.

Do Recebimento

7.3 O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de início da ação de desenvolvimento, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal na que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1 o prazo de validade;

7.13.2 a data da emissão;

7.13.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.5 o período respectivo de execução do contrato;

7.13.6 o valor a pagar; e

7.13.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.15 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.21 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.22 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Forma de pagamento

7.23 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.27 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

7.28 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.28.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.29 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.30 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.31 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.32 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Após o levantamento de mercado, especificado no ETP em anexo, concluiu-se pela escolha de contratação de curso de capacitação, fornecido na modalidade de turma aberta, intitulado **Planilha de Custos e Formação de Preços** previsto para ser realizado no período de 25 a 27/09/2024, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF, promovido pela empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57.

8.3 A escolha da contratada está respaldada pela notória especialização no tema da capacitação objeto deste TR evidenciada pelas informações constantes no sítio eletrônico da empresa, em atendimento ao disposto no normativo supracitado.

8.4 Fica evidenciada a notória especialização da empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57, pela sua equipe altamente qualificada e engajada, composta por profissionais experientes, incluindo os sócios fundadores: João Luiz Domingues, Auditor Federal de Finanças e Controle no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União; e Rafael Sérgio de Oliveira, Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU).

8.5 A notória especialização pode, também, ser atestada pela especialização do instrutor/docente, pois será ministrado pelo Professo João Luiz Domingues, que ocupa o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU), desde maio de 2007; possui pós-graduação em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa, 2010, e Gestão Pública pela Escola Nacional de Administração Pública, 2016. Além disso, conforme currículo anexo, o instrutor informa que atuou como professor de pós-graduação em Licitação e Contratos Administrativos pelo Instituto Goiano de Direito (IGD) em 2020, além de ministrar cursos pela ENAP e pela Escola de Administração Fazendária (ESAF) nas áreas de gestão e fiscalização de contratos, termo de referência e edital.

8.6 Nesse sentido, vale atentar que a inexigibilidade de licitação configura medida de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

Regime de execução

8.7 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.8 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.9 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.11 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.12 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.13 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.16 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.17 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.18 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.19 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 8.20 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.21 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.22 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.24 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.25 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.26 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.27 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37 Considerando a contratação de baixo valor e o curto prazo de execução do objeto, qual seja a realização de curso de capacitação de 20 (vinte) horas, não será solicitada qualificação econômico- financeira da instituição a ser contratada.

Qualificação Técnica

8.38 Não será necessário a apresentação de documentação exigida no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme estabelece o inciso III do art. 74 da supracitada Lei.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 27.965,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme detalhado no ETP 36/2024, anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 440001 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Adm.
2. Fonte de Recursos: 0100
3. Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001
4. Elemento de Despesa: 33.90.39
5. Plano Interno: 12000-0B

10.3 É oportuno informar que não foi possível a vinculação dos artefatos ao identificador da futura contratação, uma vez que a mesma abrange várias contratações ao longo do ano e, portanto, 440001-900029/2023 já está vinculada no sistema, referente à primeira contratação do ano.

10.4 Por fim, informo que foi utilizado modelo de minuta padronizada de Termo de Referência da Advocacia-Geral União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/09/2024 às 18:20:37.

ANNELISE THIELE SOARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/09/2024 às 10:18:18.

CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/09/2024 às 18:31:44.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP36_2024 (3).pdf (6.68 MB)

Anexo I - ETP36_2024 (3).pdf

Estudo Técnico Preliminar 36/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 02000.009918/2024-25

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO A TÍTULO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE CAPACITAÇÃO (CURSO DE TURMA ABERTA)

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação, a título de inscrição, para participação de 10 (dez) servidores no curso **Planilha de Custos e Formação de Preços** previsto para ser realizado no período de 25 a 27/09/2024, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF, promovido pela empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57.

O curso **Planilha de Custos e Formação de Preços** é um evento de capacitação aberto para participação de servidores de áreas requisitantes e responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência; membros de comissão de licitação; pregoeiros; equipe de apoio; consultores; advogados; assessores jurídicos; responsáveis pelo setor de contratações; profissionais que atuam nos departamentos de controle interno e externo dos órgãos; gestores e fiscais de contratos; e profissionais do setor privado que atuem nesse segmento e demais interessados no tema.

Está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2024 conforme linhas:

Nº 47 - Necessária atualização para analisar Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços vinculadas aos contratos para o processo de Licitação; e

Nº 224 - Necessária atualização em conhecimentos sobre licitações, contratos e congêneres.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANNE GRACIELLE DA SILVA ROQUE
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	JONAS JESKE
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS	ZAILTON HOLANDA BATALHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação, a título de inscrição, para participação de 10 (dez) servidores no curso **Planilha de Custos e Formação de Preços** previsto para ser realizado no período de 25 a 27/09/2024, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF, promovido pela empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57.

5. DA ENTREGA

Por se tratar de curso/ação de capacitação no formato de turma aberta, na modalidade presencial, o serviço, qual seja o curso **Planilha de Custos e Formação de Preços** previsto para ser entregue no período de **25 a 27/09/2024**, com carga horária de total de 24 (vinte e quatro) horas.

6. DA NATUREZA DA ATIVIDADE

Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE o objeto em estudo se enquadra como atividade instrumental e acessória, sendo possível ser contratada.

Portanto trata-se de serviço comum de caráter não continuado, sem fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva.

7. Levantamento de Mercado

Foi efetuada pesquisa mercadológica pela Coordenação-Geral de Gestão Administrativa, em atendimento ao disposto no Art. 24, parágrafo primeiro, inciso V, da IN SLTI 05/2017 que estabelece:

Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 49, de 2020).

Tal orientação coaduna com o disposto no inciso V do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

...

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

E, ainda, com o disposto no inciso III do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022:

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

...

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

Nesse condão, insta esclarecer, que no âmbito da administração pública federal, as necessidades de capacitação podem ser atendidas das seguintes formas:

1) Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se das escolas de governo:

Após consulta aos sítios eletrônicos da Escola Nacional da Administração Pública - ENAP e da Escola Virtual.Gov (EV.G) verificou-se a disponibilidade dos seguintes cursos na mesma temática:

Curso	Carga horária	Conteúdo programático
ENAP: Planilha de Custos e Formação de Preços	28h	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo mensal dos componentes da Planilha de custos e formação de preço; • Módulos da Planilha de custos e formação de preço; • Tributos e regimes tributários; • Identificação dos custos do contrato; • Mecanismos de reequilíbrio de preços.

Conforme e-mail anexo a este ETP, a área demandante foi instada a se manifestar quanto a não opção pelo curso promovido pela ENAP, em resposta a Coordenadora-Geral de Gestão Administrativa informou que:

Analisando o curso ofertado Escola Nacional da Administração Pública – ENAP de Planilha de Custos e Formação de Preços, o conteúdo programático aparenta não atender a necessidade desta Coordenação-Geral, o que traz dúvidas quanto a aplicabilidade para as atividades desempenhadas pelos servidores que trabalham com a temática e necessitam de um estudo aprofundado para aprimoramento dos processos de contratação deste Ministério.

2) Realização de curso/ação de capacitação utilizando-se da Gratificação de Encargos de Cursos ou Concursos - GECC, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto nº 11.069/2022 e no âmbito do MMA pela Portaria GM/MMA nº 653/2023.

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas promoveu em 08/02/2024 o **Curso Pesquisa de Preço nas Contratações Públicas: Teoria e prática conforme a nova lei de licitações e a IN 65/2021**, na formato de turma fechada, com duração de 04 (quatro) horas, na modalidade de ensino a distância (EaD), mediante pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos - GECC, ministrado pela servidora Tatiana Fernandes da Silva, matrícula nº 1479086, pertencente ao quadro administrativo da Polícia Federal, que naquela ocasião ocupava o cargo de Coordenadora da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC.

Ao final do **Curso Pesquisa de Preço nas Contratações Públicas: Teoria e prática conforme a nova lei de licitações e a IN 65/2021**, foi realizada pesquisa de reação, conforme relatório anexo, que identificou:

- Poderia ter dividido em dois cursos rápidos, pesquisa e **planilha de preços**;
- Acho q a carga horária foi pequena pro assunto. **Precisamos de nos aprofundar mais nesse tema de Pesquisa de Preços**;
- Sugiro curso presencial;

Desta forma, considerando a experiência supracitada e os resultados da pesquisa de reação e considerando que não identificou-se outro servidor público federal, apto a ministrar cursos mediante pagamento de GECC, concluiu-se

que para um assunto específico, como é o caso da temática de Planilha de Custos e Formação de Preços para aquisição de serviços com dedicação de mão-de-obra exclusiva, não seria plenamente atendida por curso mediante pagamento de GECC.

3) Realização de curso de turma fechada (*in company*):

Embora a contratação em tela contemple a participação de 10 (dez) servidores na ação de capacitação, entende-se que contratar um profissional para ministrar o curso exclusivamente para os servidores do MMA torna-se mais onerosa do que a aquisição de inscrição em curso de turma aberta. Saliencia-se que um curso aberto à participação de servidores de diversos órgãos/instituições tem seus custos operacionais divididos entre todos os participantes e, na maioria dos casos, as turmas em média contam com participação de, pelo menos, 20 (vinte) participantes, assim, a realização de curso de turma fechada (*in company*) não é razoável.

4) Realização de curso de turma aberta:

O curso de turma aberta se mostra a alternativa mais viável para curso/ação de capacitação quando se trata de necessidade de capacitar um pequeno grupo de servidores como no caso concreto em que se busca capacitar 10 (dez) servidores.

Além disso, o curso **Planilha de Custos e Formação de Preços** previsto para ser realizado no período de 25 a 27 /09/2024, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF, promovido pela empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, se mostra a melhor solução considerando a notório especialização do instrutor/docente, pois será ministrado pelo Professo João Luiz Domingues, que ocupa o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU), desde maio de 2007; possui pós-graduação em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa, 2010, e Gestão Pública pela Escola Nacional de Administração Pública, 2016. Além disso, conforme currículo anexo, o instrutor informa que atuou como professor de pós-graduação em Licitação e Contratos Administrativos pelo Instituto Goiano de Direito (IGD) em 2020, além de ministrar cursos pela ENAP e pela Escola de Administração Fazendária (ESAF) nas áreas de gestão e fiscalização de contratos, termo de referência e edital.

Informa, ainda, que atua também como instrutor nas temáticas de licitação e contratos, Sistema de Registro de Preços, planilhas de custos, gestão de riscos, governança e auditoria. Palestrante das empresas Inove Capacitação e Negócios Públicos nas temáticas de licitação e contratos, planilhas de custos e gestão e fiscalização contratual.

8. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se a contratação de empresa, a título de inscrição de 10 (dez) servidores no curso **Planilha de Custos e Formação de Preços** previsto para ser realizado no período de 25 a 27 /09/2024, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF.

O Objetivo, Público-Alvo e a Ementa da ação de capacitação que se pretende contratar está discriminado na Proposta do curso **Planilha de Custos e Formação de Preços**, constante no anexo deste ETP, fornecido pela empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, o presente ETP visa subsidiar a contratação de empresa, a título de inscrição, para ação de capacitação (turma aberta) quantificado da seguinte forma, considerando que a empresa **L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57, ofereceu um desconto de 15% - R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), para cada servidor inscrito, totalizando um desconto de R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme Proposta, anexa a este ETP:

Capacitação	Quantidade	Carga Horária	CATSER	Valor Unitário (R\$)
		24 (vinte e	14729 - Treinamento na	R\$ 2.796,50

Planilha de Custos e Formação de Preços	10	quatro) horas/aula	área de administração pública	(dois setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Valor Total				R\$ 27.965,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.965,00

A despesa total estimada da contratação é de R\$ **27.965,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS e Proposta anexa deste ETP.

Cumpra salientar que o curso/ação de capacitação será realizado no formato presencial e na mesma cidade de lotação da servidora, e NÃO ACARRETERÁ em despesas com diárias e passagens.

O parágrafo 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021 estabelece que (grifos acrescidos):

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Conforme e-mail datado de 03 de setembro de 2024, a empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57, informa que é a primeira vez que promove o referido curso (serviço) no formato de turma aberta, não sendo possível comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme disposto no art. 23, § 1º e 4º da Lei 14.133/21 combinado com a IN 65/2021- capítulo III. Entretanto, conforme mesmo e-mail, a empresa encaminhou 01 (uma) nota de empenho, conforme demonstrado abaixo:

Nota de Empenho / Nota Fiscal	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO	DATA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nota de Empenho 2024NE000904	Ministério da Defesa	31/07/2024	2	R\$ 3.125,50	R\$ 6,251,00

Verifica-se que o valor estimado para a uma contratação, a saber R\$ **27.965,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, está abaixo do valor divulgado pela empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA** em seu sítio eletrônico, conforme anexo a este ETP, considerando a participação de 10 (dez) servidores.

O valor da contratação está abaixo do valor divulgado pois o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima demonstrou interesse em capacitar 10 (dez) servidores e a empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA** ofereceu um desconto de 15% - R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), de modo que o valor unitário da inscrição que era de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) - valor integral - passou a ter o valor unitário de R\$ 2.796,50 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme Proposta, anexada a este ETP.

A metodologia utilizada para justificar o preço foi a MEDIANA, considerando o valor divulgado pela empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA (**R\$ 3.290,00**), o valor contratado pelo Ministério da Defesa (**R\$ 3.125,50**) e o valor, com desconto, ofertado ao Ministério do Meio Ambiente (**R\$ 2.796,50**). Assim, o valor ofertado ao Ministério do meio Ambiente está abaixo da MEDIANA.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Trata-se de uma contratação de serviços de natureza indivisível, prestados por um único fornecedor, com o objetivo de capacitar 10 (dez) servidores, cuja contratação em turma aberta possibilitou à Administração um valor mais vantajoso e conseqüentemente o melhor uso do recurso público.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação é realizada de modo autônomo, não dependendo de qualquer outro processo licitatório a fim de surtir todos os efeitos previstos.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visa capacitar 10 (dez) servidores da Coordenação-Geral de Gestão Administrativa - CGGA para competência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, conforme previsto no inciso V do art. 13 do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança:

Art. 13. À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração compete:

I - planejar, coordenar e orientar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades relacionadas aos Sistemas previstos nos incisos I a VIII do parágrafo único do art. 12;

II - realizar articulação com o órgão central dos sistemas federais de que tratam os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 12;

III - planejar, coordenar, orientar e monitorar atividades de gestão de informação e conhecimento, de documentação, de planejamento estratégico e setorial, de organização e de inovação institucional, e de gestão de pessoas, no âmbito do Ministério, observadas as normas editadas pelos órgãos centrais dos sistemas federais de que tratam os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 12;

IV - coordenar e acompanhar a elaboração e a consolidação dos planos e dos programas das atividades de sua área de competência, seus orçamentos e suas alterações, e submetê-los à decisão superior;

V - desenvolver as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Ministério;

(...)

Salienta-se, ainda, que a possibilidade de contratação de curso/ação de capacitação está prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 9.991/2019:

Art. 14. Caberá às escolas de governo do Poder Executivo federal, em articulação com a Enap: (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

I - apoiar o órgão Central do SIPEC na consolidação e na priorização das necessidades de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;

II - planejar a elaboração e a oferta de ações, a fim de atender, de forma prioritária, às necessidades mais relevantes de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento; e

III - ofertar, em caráter complementar à Enap, as ações de desenvolvimento de âmbito nacional priorizadas no planejamento, de forma direta ou por meio de parcerias ou contratações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de contratação direta pelos órgãos ou pelas entidades de ações de desenvolvimento junto a terceiros, desde que em consonância com o disposto no PNDP. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Ainda, conforme a DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a contratação de curso/ação de capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MMA (PDP MMA/2024) linha nº:

Nº 47 - Necessária atualização para analisar Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços vinculadas aos contratos para o processo de Licitação; e

Nº 224 - Necessária atualização em conhecimentos sobre licitações, contratos e congêneres.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP : 37115375000107-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 3

IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 440001-90029/2023

VI) DFD 47/2023

Assim, entende-se que a contratação está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, com as competências do órgão e com o PDP MMA/2024.

Por fim, é oportuno informar que não foi possível a vinculação dos artefatos ao identificador da futura contratação, 440001-90029/2023, uma vez que a mesma abrange várias contratações ao longo do ano e, portanto, o referido identificador 440001-90029/2023 já está vinculada no sistema, referente à primeira contratação do ano.

14. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Nos casos de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por ser tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme estabelece o inciso III do art. 74 da supracitada Lei, é inviável a competição visto que cada ação de desenvolvimento é única pois depende da

capacidade didática de cada instrutor/professor, do cronograma de cada curso, da carga horária e até mesmo do tamanho da turma.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que a contratação da empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57, por inexigibilidade de licitação, não se justifica a subcontratação do objeto.

16. DA PADRONIZAÇÃO

Em atendimento ao § 2º, art. 19 da Lei 14.133/2021, o serviço ora contratado não está presente em catálogo eletrônico de padronização de compras, uma vez que não foi criado catálogo eletrônico específico, pelo órgão central da Administração do Poder Executivo Federal. Justificando assim, a não utilização de catálogo eletrônico e sua padronização.

Ademais, cabe ressaltar que a contratação em tela não se enquadra como um produto padrão, uma vez que se trata de uma inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, a qual foram observadas que a contratada possui notória especialização nos temas pretendidos; experiência comprovada na temática envolvida; possui profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante; e possui condições de cumprir fielmente o objeto contratado.

17. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Face aos argumentos apresentados no presente ETP a escolha da empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57, se justifica em razão de sua notória especialização conforme descreve o inciso XIX do art. 6º, combinado com o inciso III do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.

A empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA** conta com uma equipe altamente qualificada e engajada, composta por profissionais experientes, incluindo os sócios fundadores: João Luiz Domingues, Auditor Federal de Finanças e Controle no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União; e Rafael Sérgio de Oliveira, Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU).

Fica evidenciada a notória especialização da empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57, mais especificamente, pela notória especialização do instrutor/docente, pois será ministrado pelo Professor João Luiz Domingues, que ocupa o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU), desde maio de 2007; possui pós-graduação em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa, 2010, e Gestão Pública pela Escola Nacional de Administração Pública, 2016. Além disso, conforme currículo anexo, o instrutor informa que atuou como professor de pós-graduação em Licitação e Contratos Administrativos pelo Instituto Goiano de Direito (IGD) em 2020, além de ministrar cursos pela ENAP e pela Escola de Administração Fazendária (ESAF) nas áreas de gestão e fiscalização de contratos, termo de referência e edital.

As informações supracitadas sobre empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA foram extraídas do sítio eletrônico e estão anexadas ao presente ETP.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme proposta de contratação, a título de inscrição, no curso **Planilha de Custos e Formação de Preços**, constante no anexo deste ETP, o curso/ação de capacitação em estudo tem por objetivo específico capacitar servidores públicos que atuam na elaboração do orçamento estimativo, a partir da apresentação de metodologias de precificação aplicáveis a serviços terceirizados com DEMO, possibilitar análise segura de propostas apresentadas na fase de seleção do fornecedor, especialmente quanto à adequabilidade e à exequibilidade dos preços ofertados, e apresentar orientações visando a regular execução contratual

Assim, espera-se que ao final do curso/ação de capacitação a servidora seja capaz de realizar estimativa de preços de modo a estabelecer o valor máximo a ser aceito durante o certame. Em se tratando de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, a estimativa é realizada a partir da elaboração de uma planilha de custos e formação de preços, com a utilização da técnica de autopreenchimento.

19. Providências a serem Adotadas

Elaboração de documentos aplicados à contratação de cursos/ações de capacitação, previstos na Lei nº 14.133 /2021, na Instrução Normativa nº 58/2022 e Instrução Normativa Nº 5/2017, pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) designada pela **PORTARIA DE PESSOAL SPOA/MMA Nº 660, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**.

20. Possíveis Impactos Ambientais

Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais significativos.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

A capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MMA 2024 conforme linha nº 224 - Necessária atualização em conhecimentos sobre licitações, contratos e congêneres.

Ainda, os servidores solicitantes da capacitação (serviço) que se pretende contratar estão lotados na Coordenação-Geral de Gestão Administrativa - CGGA/SPOA, são responsáveis pela análise e instrução processual de diversos processos licitatórios do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, além de atuar como fiscal e gestor de contrato de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.

Do exposto neste ETP, a Equipe de planejamento declara a contratação viável, nos termos do inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/09/2024 às 17:59:22.

ANNELISE THIELE SOARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/09/2024 às 18:05:28.

CARLA FELICIANO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/09/2024 às 18:13:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 - ATUALIZADA - Proposta_Planilha_de_Custos_e_Formacao_de.pdf (158.43 KB)
- Anexo II - 1 - Email – Encaminhando Proposta Atualizada.pdf (99.83 KB)
- Anexo III - 2 - Curso Planilha de Custos e Formação de Preços - ENAP.pdf (542.19 KB)
- Anexo IV - 3 - E-mail - Inviabilidade ENAP.pdf (189.47 KB)
- Anexo V - 8 - nota de empenho Min def.pdf (1.06 MB)
- Anexo VI - 9 - Relatorio_Final__Curso_Pesquisa_de_Precos__28.03.pdf (4.22 MB)
- Anexo VII - 10 - Portaria de Pessoal SPOA_MMA Nº 660, DE 03 DE setembro DE 2024.pdf (119.52 KB)
- Anexo VIII - 7 - E-Mail - Justificativa de igualdade de preços.pdf (89.15 KB)

**Anexo I - 1 - ATUALIZADA -
Proposta_Planilha_de_Custos_e_Formacao_de.pdf**

Proposta

Curso Presencial

Planilha de Custos e Formação de Preços
Elaboração de orçamento estimativo de serviços terceirizados com
dedicação exclusiva de mão de obra

A/C: Renato

Serviços de Capacitação

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Ao senhor Renato,

Serviços de Capacitação

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Assunto: Proposta pedagógica para curso Planilha de Custos e Formação de Preços.

Inicialmente, agradecemos a deferência com o Portal L&C e reafirmamos o compromisso da nossa equipe de atender a demanda desta prestigiada instituição com o mais alto nível de excelência.

O Portal L&C é uma empresa voltada para o aprimoramento do sistema de contratação pública brasileiro por meio de publicação de conteúdos relacionados a licitação e contrato, assim como pela oferta de capacitação para todos os agentes envolvidos no processo de compras governamentais.

É com foco nessa missão que apresentamos a programação do curso solicitada por V.S.a., ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos nos seguintes contatos:

Conheça o Portal L&C: <https://www.licitacaocontrato.com.br>

Telefone/WhatsApp: 61 9239-3380 / 3546-4464

E-mail: aiane.lustosa@licitacaocontrato.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Título: Planilha de Custos e Formação de Preços

Elaboração de orçamento estimativo de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra

Datas: 25, 26 e 27 de setembro de 2024

Horário: 08:30 às 12:30 | 14:00 às 18:00

Carga horária: 24 horas

Local: Brasília – DF

Incluso:

- Apostila montada com base nos slides apresentados em aula;
- Mochila,
- Garrafa térmica,
- Certificado de conclusão,
- Coffee-break e
- Almoço.

SOBRE:

Independentemente do objeto da contratação, é dever da administração realizar estimativa de preços de modo a estabelecer o valor máximo a ser aceito durante o certame. Em se tratando de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, a estimativa é realizada a partir da elaboração de uma planilha de custos e formação de preços, com a utilização da técnica de autopreenchimento.

OBJETIVO:

Capacitar servidores públicos que atuam na elaboração do orçamento estimativo, a partir da apresentação de metodologias de precificação aplicáveis a serviços terceirizados com DEMO, possibilitar análise segura de propostas apresentadas na fase de seleção do fornecedor, especialmente quanto à adequabilidade e à exequibilidade dos preços ofertados, e apresentar orientações visando a regular execução contratual.

PÚBLICO - ALVO:

Servidores de áreas requisitantes e responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência; membros de comissão de licitação; pregoeiros; equipe de apoio; consultores; advogados; assessores jurídicos; responsáveis pelo setor de contratações; profissionais que atuam nos departamentos de controle interno e externo dos órgãos; gestores e fiscais de contratos; e profissionais do setor privado que atuem nesse segmento e demais interessados no tema.

DOCENTE:

João Luiz Domingues



Fundador do Portal L&C e Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU). Especialista em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) e em Gestão Pública pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Atualização em Licitações e Contratos pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG). Professor da Enap nas áreas de gestão e fiscalização de contratos, termo de referência e edital. Instrutor e conferencista em diversos eventos de contratação pública.

EMENTA:

Módulo 1

1. **Introdução:**
 - 1.1. Principais dúvidas
 - 1.2. Objetivos do processo licitatório
 - 1.3. Metodologias de elaboração do orçamento estimativo
 - 1.4. Apresentação de resultados de contratações de serviços com DEMO
2. Reforma trabalhista:
 - 2.1. Principais alterações
 - 2.2. Os impactos na elaboração do orçamento estimativo
 - 2.3. Os impactos da execução contratual
3. Categoria preponderante
4. Planejamento da contratação:
 - 4.1. Aspectos relevantes da contratação de apoio administrativo
 - 4.2. Aspectos relevantes da contratação de vigilância patrimonial
 - 4.3. Elementos relevantes da contratação de prestação de serviços de limpeza
5. Estrutura da planilha de custos:
 - 5.1. Importância da definição
 - 5.2. Modelos de PCFP
 - 5.3. Estrutura da PCFP
6. Aspectos Relevantes da CCT, ACT e DCT
 - 6.1. Instrumento coletivo utilizado na elaboração do orçamento estimativo
 - 6.2. Registro da CCT e ACT
 - 6.3. Aplicação do DCT
 - 6.4. CCT ou ACT utilizado pela empresa na elaboração da proposta de preços
 - 6.5. Divergências entre CCT e ACT

Módulo 2

7. **Metodologia de cálculo**
 - 7.1. Módulo 1:
 - Piso salarial

- Adicional de periculosidade
- Adicional de insalubridade
- Adicional noturno
- Horas extraordinárias
- Realização de exercício
- 7.2. Módulo 2 – Submódulo 2.1:
 - Décimo terceiro salário
 - Férias e adicional de férias
 - Base de cálculo
 - Percentual de férias:
 - Conta Vinculada
 - Pagamento pelo Fato Gerador
- 7.3. Módulo 2 – Submódulo 2.2
 - Composição
 - Percentuais
 - Base de cálculo
 - Empresa desonerada
 - Empresa Optante pelo Simples Nacional
- 7.4. Módulo 2 – Submódulo 2.3
 - Composição
 - Valores da CCT
 - Obrigatoriedade da despesa X Vedação de custeio
 - Realização de exercício
- 7.5. Módulo 3:
 - Composição
 - Percentual
 - Base de cálculo
 - Apresentação de cases
 - Realização de exercício
- 7.6. Módulo 4 – Submódulo 4.1:
 - Composição
 - Percentual
 - Base de cálculo
 - Apresentação de cases
- 7.7. Módulo 4 – Submódulo 4.2:
 - Composição
 - Tipos de intervalo intrajornada
 - Base de cálculo
 - Apresentação de cases
 - Realização de exercício
- 7.8. Módulo 5:
 - Composição
 - Pesquisa de preços
 - Análise crítica de valores
 - Depreciação
 - Apresentação de cases
 - Realização de exercício
- 7.9. Módulo 6
 - Composição
 - Metodologia de cálculo
 - Regime tributário
 - Percentuais
 - Apresentação de cases
 - Realização de exercício

Módulo 3

8. Realização de oficina:

- Realização de exercício voltado para elaboração de orçamento estimativo para os serviços de limpeza e conservação, com disponibilização das documentações necessárias à realização das atividades
- Metodologia utilizada durante a oficina: autopreenchimento
- Referência adotada do local da prestação de serviços: Brasília

INSCRIÇÃO:

Quantidade de inscrições	Valor por inscrição	Valor total
10	R\$ 3.290,00 – 15%	R\$ 32.900,00

Fica disponibilizado nesta proposta 15% de desconto, ficando o valor da inscrição: R\$ 2.796,50
Valor total de 10 inscrições: **R\$ 27.965,00**

Validade da Proposta:

Essa proposta tem a validade de 90 dias.

FORMAS DE PAGAMENTO E DADOS INSTITUCIONAIS:

A contratação e o pagamento serão realizados em nome de PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA., empresa inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57, com Inscrição Estadual nº 0799631500190.

Uma das opções de forma de pagamento é a transferência bancária do valor total do curso. Os dados bancários são os seguintes:



- Caixa Econômica Federal (Código 104)
- Agência: 0533
- Conta: 0238-3

Opção do cartão de crédito à vista ou parcelado.

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

O Portal L&C é credenciado e cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia.

- Certificado de Registro Cadastral – CRC-SICAF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

TERMOS E CONDIÇÕES:

- A inscrição no curso será confirmada com o envio de documento que comprove o empenho pela entidade pública contratante ou a realização do pagamento por algumas das formas admitidas;
- Será admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo contratante até 1 (um) dia antes do início do curso;
- Eventual cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução da integralidade de eventual pagamento já realizado;
- Caso não se atinja o número de inscrições necessários para a formação da turma ou na hipótese de problemas operacionais, é garantido ao Portal L&C o direito de adiar ou cancelar a realização do curso.

Atenciosamente,



RODRIGO OLIVEIRA

Diretor

Portal L&C Capacitação

**Anexo II - 1 - Email – Encaminhando Proposta Atualizada.
pdf**

Proposta ajustada - Planilha de Custos

Aiane Lustosa <aiane.lustosa@licitacaocontrato.com.br>

Seg, 16/09/2024 15:22

Para:Serviço de Capacitação <secap@mma.gov.br>

 1 anexos (159 KB)

Proposta Planilha de Custos e Formação de Preços - Portal L&C - Ministério do Meio Ambiente.pdf;

Prezado Renato,

Espero que esta mensagem o encontre bem.

Segue anexa proposta ajustada com 15% de desconto, ficando o valor por inscrição: **R\$ 2.796,50**

Valor total das 10 inscrições: R\$ 27.965,00

Me coloco a disposição para demais solicitações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Aiane Lustosa

Vendedora

(61)99192-3380

aiane.lustosa@licitacaocontrato.com.br



Anexo III - 2 - Curso Planilha de Custos e Formação de Preços - ENAP.pdf



O que você procura ou quer aprender?



PT

Entrar

[Home](#) > [Cursos](#) > [Detalhes do Curso](#)

Planilha de Custos e Formação de Preços

Utilize a Planilha de Custos e Formação de Preços nas diversas fases do processo de contratação. Neste curso você irá entender o que é e como elaborar um modelo de planilha para contratações.



Remoto

28h

Carga horária



Quem pode se inscrever?

Servidoras e servidores públicos federais, estaduais e municipais.

Objetivos

- Compreender a lógica da planilha e dos seus percentuais e cálculos;
- Associar a utilização da planilha aos momentos de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução contratual;
- Compreender o impacto da Lei 13.257/2016 (Reforma trabalhista) na planilha;
- Conhecer a composição dos módulos da planilha e como se calcula cada um deles;
- Elaborar a Planilha de Custos e Formação de Preços para futuras contratações.

Metodologia

O curso será ofertado na modalidade remota, ou seja, acontecerá em uma sala de aula virtual, por meio do aplicativo Zoom, onde docentes e participantes se encontrarão nos dias e horas agendados. As aulas do curso combinarão exposições teóricas com atividades práticas, geralmente realizadas em grupos, que exigirão a atuação ativa dos participantes. As atividades práticas serão realizadas com apoio de ferramentas tecnológicas, tais como Mentimeter e Miro. A Enap adota aulas com metodologias ativas em seus cursos, buscando o desenvolvimento de competências por meio do compartilhamento de saberes e vivências.

[O que você precisa saber antes de se matricular neste curso?](#)



PT

Entrar

Cálculo mensal dos componentes da Planilha de custos e formação de preço;

Módulos da Planilha de custos e formação de preços;

Tributos e regimes tributários;

Identificação dos custos do contrato;

Mecanismos de reequilíbrio de preços.

Próximas turmas

07 out - 15 out 2024

[Ver datas e horários](#)

Turma aberta
Local: Sala Zoom

Inscrições: 26 ago a 29 set
35 vagas

Inscriver

09 set - 17 set 2024

[Ver datas e horários](#)

Turma aberta
Local: Sala Zoom

Inscrições: 25 jul a 01 set
35 vagas

Inscrições encerradas



Clique ao lado para ser notificado por email quando houver novas turmas

Ativar notificações

Outras Informações

Das inscrições

- Inscrições nas Turmas Abertas e Enap em Rede podem ser realizadas por qualquer servidora ou servidor que faça parte do público alvo do curso.
- Inscrições nas Turmas Exclusivas são restritas a servidoras e servidores do órgão demandante.
- O processo de seleção e a comunicação com a Enap são realizados por meio do Portal Enap, por isso é importante manter seu cadastro sempre atualizado.
- Não há cobrança de qualquer pagamento para os cursos online e ao vivo.

Dos horários

As turmas deste curso serão realizadas no Horário de Brasília.

Para saber o horário específico da turma basta clicar em "Ver datas".

Das salas utilizadas (Zoom e Classroom)

Para acesso ao Zoom, instale o programa ([clique para ser redirecionado para o aplicativo](#)) e aprenda a mexer na ferramenta com antecedência para melhorar sua experiência.

As gravações das aulas, caso haja, não serão disponibilizadas aos participantes.



Entrar

tablet, desktop ou notebook.

O aluno deverá usar computador de mesa ou notebook, câmera e microfone. Use a câmera e o microfone do celular caso seu computador não possua (basta acessar com os dois aparelhos).

SAIBA MAIS:

Dificuldades ou problemas para logar ou fazer sua inscrição pelo Portal da Enap? Envie mensagem para cse@enap.gov.br

Dúvidas sobre os cursos, turmas abertas, Enap em Rede ou exclusivas, envie e-mail para maissobrecurso@enap.gov.br

Para informações sobre como solicitar cursos sob medida ou turmas exclusivas desse ou outros cursos, [clique para ser redirecionado](#).

COMENTÁRIOS:

"Muito obrigado à ENAP, por oferecer um curso tão disputado, um tema tão complexo. Com certeza irá ajudar internamente no meu órgão".

"Curso muito bom, essencial à atividade de contratações."

"Curso esclarecedor, com ótimo conteúdo."

Cursos relacionados:



A prática sistêmica do gerente de alto desempenho

Análise Estatística Descritiva com uso de R

Análise de Políticas Públicas: Definição de problema para o monitoramento

Perguntas Frequentes

Ainda com dúvidas? Consulte as perguntas frequentes sobre [Cursos](#)



Asa Sul
SPO Área Especial 2-A
CEP 70.610-900
Brasília/DF
Horário de funcionamento: 8h às 18h

OPORTUNIDADES

VER MAIS >>

CURSOS

EVENTO E OFICINAS

SERVIÇOS

PESQUISA E CONHECIMENTO

NAS REDES



ACESSIBILIDADE

TERMO DE USO E AVISO DE PRIVACIDADE

DEIXE SEU FEEDBACK

Compartilhe conosco se nossos canais estão adequados pra você? Elogios também são super bem vindos!



PT

Entrar

AREA DO ALUNO

ACESSO À INFORMAÇÃO



Anexo IV - 3 - E-mail - Inviabilidade ENAP.pdf

Renato Campelo dos Santos

De: Anne Gracielle da Silva Roque
Enviado em: sexta-feira, 6 de setembro de 2024 12:08
Para: Renato Campelo dos Santos
Cc: Serviço de Capacitação; Annelise Thiele Soares; Carla Feliciano da Silva
Assunto: RES: Processo 02000.009918/2024-25 - Planilha de Custos e Formação de Preços - PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA

Prezado Renato,

Analisando o curso ofertado Escola Nacional da Administração Pública – ENAP de [Planilha de Custos e Formação de Preços](#), o conteúdo programático aparenta não atender a necessidade desta Coordenação-Geral, o que traz dúvidas quanto a aplicabilidade para as atividades desempenhadas pelos servidores que trabalham com a temática e necessitam de um estudo aprofundado para aprimoramento dos processos de contratação deste Ministério.

Atenciosamente,



Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima

Anne Roque

Coordenadora-Geral

anne.roque@mma.gov.br

(61) 2028-1712

Coordenação-Geral de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Planejamento Orçamento e

Administração/SECEX

gov.br/mma

De: Renato Campelo dos Santos <renato.santos@mma.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de setembro de 2024 11:38

Para: Anne Gracielle da Silva Roque <anne.roque@mma.gov.br>

Cc: Serviço de Capacitação <secap@mma.gov.br>; Annelise Thiele Soares <annelise.soares@mma.gov.br>; Carla Feliciano da Silva <carla-feliciano.silva@mma.gov.br>

Assunto: Processo 02000.009918/2024-25 - Planilha de Custos e Formação de Preços - PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA

Prezada Anne,

Faço referência ao Processo 02000.009918/2024-25, que trata da contratação da empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, para participação de 03 (três) servidores, no curso **Planilha de Custos e Formação de Preços**, previsto para ser realizado no período de 25 a 27 de setembro de 2024, na modalidade presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, com custo total estimado de R\$ 8.883,00 (oito mil oitocentos e três reais), conforme proposta atualizada anexa.

A Portaria MMA nº 44, de 11 de março de 2022, assim estabelece no Art. 18 abaixo transcrito (grifos acrescidos):

Art. 18. As ações transversais constantes do PDP deverão ser atendidas pela Enap ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de atendimento, o Ministério do Meio Ambiente poderá contratar as ações por meio de processo administrativo com a justificativa da despesa e a comprovação da impossibilidade de atendimento na forma do caput, observada a legislação vigente.

Na condição de membro da equipe de planejamento da contratação, conforme **Portaria de Pessoal SPOA/MMA Nº 660, DE 03 DE setembro DE 2024**, realizei diligência para identificar a possibilidade de atendimento da demanda por parte da Escola Nacional da Administração Pública – ENAP, onde identificou-se a oferta de curso na mesma temática, qual seja [Planilha de Custos e Formação de Preços](#), gratuito, em formato de Ensino a Distância – EaD, com aulas ao vivo, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, com inscrições abertas até o dia 29/09/2024 e previsão de realização para o período de 07/10/2024 a 15/10/24, conforme anexo.

Assim, solicito envio de justificativa para a opção pelo curso ofertado pelo PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, com custo total estimado de R\$ 8.883,00 (oito mil oitocentos e três reais), em detrimento do curso ofertado pela da Escola Nacional da Administração Pública – ENAP, gratuito, com carga horária semelhante.

Considerando o exíguo prazo para contratação do curso solicitado no Processo 02000.009918/2024-25, solicito resposta, **impreterivelmente, até dia 09/09/2024**.

Em caso de dúvidas me coloco à disposição.

Atenciosamente,



Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima

Renato Campelo

Chefe de Serviço

renato.santos@mma.gov.br

(61) 2028-1222

Serviço de Capacitação

SECAP/CEDUC/CGGP/SPOA/SECEX/MMA

gov.br/mma

Anexo V - 8 - nota de empenho Min def.pdf

Data e hora da consulta: 15/07/2024 16:23
Usuário: ***.413.941-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
110404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.277.610/0001-25	ESPLANADA DOS MINIST. - BLOCO "O"	70049-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3312.4255/3312.4104

Ano	Tipo	Número
2024	NE	904

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168597	1000000000	339039	110529	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/07/2024	Ordinário	60583.001417/2024-93	0,0000	6.251,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
38.056.454/0001-57	PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA	70355-070
Endereço	UF	Telefone
SQS 308 BLOCO G AP201 ASA SUL	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

TERMO 035-CONTRAT/2024. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
DESPACHO NO 671/CONTRAT/GEFI/DEADI/SEORI/SG-MD.
PROCESSO NO 60583.001417/2024-93

Local da Entrega

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

Informação Complementar

11040407904662023 - UASG Minuta: 110404

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 16:15:46	Alteração

Data e hora da consulta: 15/07/2024 16:23
Usuário: ***.413.941-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.251,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	6.251,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/07/2024	Inclusão	2,00000	3.125,5000	6.251,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WALDIR F. N. SILVEIRA JUNIOR
***.637.607-**
15/07/2024 16:15:46

Gestor Financeiro

FABRICIO FELICIO ZAMPA
***.037.217-**
15/07/2024 15:12:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 16:15:46	Alteração

**Anexo VI - 9 -
Relatorio_Final__Curso_Pesquisa_de_Precos__28.03.pdf**



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Educação Corporativa e Competências
Serviço de Capacitação

RELATÓRIO FINAL

EVENTO DE TURMA FECHADA

**Curso Pesquisa de Preço nas Contratações
Públicas: Teoria e prática conforme a nova lei de
licitações e a IN 65/2021**



Brasília, março de 2024.

EQUIPE TÉCNICA:

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Andréa Maria de Marque

Coordenadora de Educação Corporativa e Competências

Carolina Juliani de Campos

Equipe da Coordenação de Educação Corporativa e Competências

Ana Paula Tolino Salgado

Nayara Maria Moura Rocha

Equipe do Serviço de Capacitação

Renato Campelo dos Santos

Annelise Thiele Soares

Ruth Ester Cavalcante de Santana

Servidores responsáveis pela organização do curso

Carolina Juliani de Campos

Renato Campelo dos Santos

Ana Paula Tolino Salgado

Annelise Thiele Soares

Ruth Ester Cavalcante de Santana

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B". 6º andar – sala 649

Brasília-DF CEP:70.068-900

Parcerias:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

Sumário

1 - SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	4
2 - PARTICIPANTES	5
2.1 - Alunos Concludentes.....	5
2.2 - Alunos Não Concludentes.....	7
3 - AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	7
4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	18

1. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Curso Pesquisa de Preço nas Contratações Públicas: Teoria e prática conforme a nova lei de licitações e a IN 65/2021 tem necessidades de desenvolvimento previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2024. A demanda se originou em dezembro/2023 na Assessoria Especial de Controle Interno – AECI/GM/MMA a partir do recebimento de alertas emitidos pelo Sistema Alice para alguns editais de contratação realizados no MMA. Esse sistema foi desenvolvido pela Controladoria-Geral da União - CGU e é uma ferramenta de análise autônoma de editais de contratação. Desta forma, foi feita recomendação à CGGP/SPOA/MMA para busca e disponibilização de capacitação aos servidores do MMA, focada no planejamento da contratação pública e ênfase na pesquisa de preços com a maior brevidade possível.

Em janeiro/2024, foi enviado um Ofício Circular a todas as Unidades do MMA e SFB, por meio do processo SEI [02000.000265/2024-19](#), visando a prospecção da quantidade de servidores que atuam nas atividades de planejamento da contratação e que teriam interesse em participar do presente curso. Neste processo, foram indicados mais de 60 (sessenta) servidores pelas chefias das Unidades.

Assim, o presente curso foi realizado com o objetivo de capacitar os servidores do MMA e SFB quanto aos melhores procedimentos de realização de pesquisa de preço nas contratações públicas, de acordo com a nova lei de licitações e orientações dos órgãos de controle. A metodologia do curso se baseou na apresentação teórica do tema, com desenvolvimento de visão estratégica e sistêmica da pesquisa de preços nas contratações públicas e aplicação na prática das técnicas e ferramentas eletrônicas para elaboração e levantamento de dados, metodologias de análises e apresentação de critérios objetivos para definição do valor estimado para a compra pública.

O curso foi realizado no dia 08 de fevereiro de 2024, na modalidade online, via Plataforma Teams, com carga horária de 04 (quatro) horas, em turno matutino. O evento foi ministrado pela servidora pública Tatiana Fernandes da Silva, pertencente ao quadro administrativo da Polícia Federal, na época ocupante o cargo de Coordenadora da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Bacharel em Direito e especialista em Licitações, com mais de 10 anos de experiência na área.

Os conteúdos trabalhados ao longo do curso foram:

MÓDULO 1 - TEORIA (Desenvolvimento da visão estratégica e sistêmica da pesquisa de preços nas compras públicas)

1. Visão geral sobre o macro processo de compras públicas e a fase preparatória;

2. Fundamentação legal da pesquisa de preços (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as INs SEGES/ME nº 73/2020 e 65/2021);

3. Funções da pesquisa de preços;

4. Distinção entre pesquisa de preços e pesquisa mercadológica;

5. Apresentar os parâmetros para elaboração da pesquisa de preços;

6. Metodologias matemáticas para aferição da estimativa da contratação;

7. Critérios objetivos para análise de preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados;

8. Realização de pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal

9. Apresentação de ferramentas eletrônicas (públicas e privadas) de pesquisa de preços;

10. Noções gerais sobre a planilha de custo e formação de preços.

Esta ação de desenvolvimento contou com 53 (cinquenta e três) servidores inscritos e destes 50 (cinquenta) servidores concluíram o curso.

O critério para a emissão do certificado foi a verificação de participação do servidor em pelo menos 80% de todo o tempo de realização do evento.

A seguir é apresentada a relação nominal dos servidores concluintes e não-concluintes do curso, bem como o resultado da Avaliação de Reação realizada. Ao final do relatório encontram-se as considerações da equipe de organização da ação de desenvolvimento.

2. PARTICIPANTES

2.1 Participantes Concluintes

50 (cinquenta) servidores concluíram o evento, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	Unidade de Lotação
Mosar Rodrigues Rabelo Júnior	CGTI/SFB
Rafael Menezes de Oliveira	CGTI/SFB
Luis Enrique Nascimento Rivero	DIDEC/CEDUC/CGGP
Rosana Freitas Araújo	CGTI/MMA
Elissany Costa Capistrano	CGTI/MMA

André Cardoso Nunes	CGTI/MMA
Belmiro da Graça Soares	CGTI/MMA
Jonas Jeske	CGTI/MMA
Diego Rodrigues Cavalcanti	CGTI/MMA
Marcos Antônio de Sousa Melo	CGTI/MMA
Erika Rosa Pereira Viegas	CGTI/MMA
Shirlene Lúcia Silva Souza	CGTI/MMA
Ismael Rodrigues Pereira Junior	CGTI/MMA
Ana Karine Apoliano Homsí	CGTI/MMA
Ruth Ester Cavalcante de Santana	SECAP/CEDUC/CGGP
Aline Rodrigues Costa	CODAP/CGGA
Rafael Mendonça Gonzaga	CODAP/CGGA
Vítor Andrade Costa Faria	CODAP/CGGA
Jaqueline Monteiro dos Santos	CODAP/CGGA
Ozil Oliveira Sousa Junior	CODAP/CGGA
Edmilson Brandão Girardi	CODAP/CGGA
Alexandro da Silva Souto	CODAP/CGGA
Juraci Chaves Araújo	CODAP/CGGA
Camila Sátiro Praxedes	CODAP/CGGA
Elton de Souza Aragão	CODAP/CGGA
José Romilton Alves Ramos da Silva	CODAP/CGGA
Anne Gracielle da Silva Roque	CGGA
Joseane Seabra Martins	CGGA
Victor Andrade de Araújo	CGGA
Francisco Benvindo Neto	GAB/SNPCT
Margarida e Mota Pinto	GAB/SNPCT
Regina Maria da Conceição Ibiapina	DINF/CGGA
José Márcio Álvares da Rocha	DINF/CGGA
Queila de Souza Lima	DINF/CGGA
Danillo Almeida dos Santos	DINF/CGGA
Aucilene Monteiro Costa Couto	AECI
Gilvan Varcacio Ferreira	AECI
Gustavo de Oliveira e Silva	AECI
Carla Feliciano da Silva	COLIC/CGCC
Liana Souto Olivieri Borges	COLIC/CGCC
Kátia Cristina de Medeiros Pereira	UR BR 163/SFB
Nildiran Araújo de Freitas	UR BR 163/SFB

Fernanda Piccolo Pieruzzi	LPF/SFB
Maria de Fátima de Brito Lima	LPF/SFB
Rafaella Guimarães de Castro	LPF/SFB
Elisa Palhares de Souza	LPF/SFB
Lucélia Alves de Macedo	LPF/SFB
Cecília Manavella	LPF/SFB
Anna Sofya Vanessa Silvério da Silva	LPF/SFB
Helder Resende de Carvalho	LPF/SFB

2.2 Participantes não-concludentes

3 (três) servidores não cumpriram os critérios para aprovação no curso, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	Unidade de Lotação
Humberto Carneiro Ramos Junior	CGTI/MMA
Ana Paula Diniz Nakamura	LPF/SFB
Rogério Marcos Magalhães	LPF/SFB

3. AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

3.1 Ao final do curso foi disponibilizado aos participantes um formulário de Avaliação de Reação que visou mensurar o grau de satisfação em relação à metodologia, ao instrutor, ao material didático e a outros aspectos importantes da ação. Ao total, 20 participantes responderam ao formulário.

A escala adotada na avaliação foi:

Concordo totalmente	Concordo	Sem opinião formada	Discordo	Discordo totalmente	N/A Não se aplica
----------------------------	-----------------	----------------------------	-----------------	----------------------------	--------------------------

Para cada item/afirmativa o respondente deveria marcar na escala sua percepção.

A seguir, apresentamos os resultados compilados de cada item/afirmativa:

1. Em relação à Instrutora do curso, Tatiana Fernandes da Silva - "Dominou o conteúdo".

[Mais Detalhes](#)

[Insights](#)

Discordo totalmente	0
Discordo	0
Sem opinião formada	0
Concordo	3
Concordo totalmente	17



2. Em relação à Instrutora do curso, Tatiana Fernandes da Silva - "Transmitiu bem o conhecimento".

[Mais Detalhes](#)

[Insights](#)

Discordo totalmente	0
Discordo	0
Sem opinião formada	0
Concordo	5
Concordo totalmente	15



3. Em relação à Instrutora do curso, Tatiana Fernandes da Silva - "Observou a programação e administrou bem o tempo".

[Mais Detalhes](#)

[Insights](#)






Discordo totalmente	0
Discordo	0
Sem opinião formada	2
Concordo	7
Concordo totalmente	11



4. Em relação à Instrutora do curso, Tatiana Fernandes da Silva - "Favoreceu a participação dos alunos e soube motivar a turma".

[Mais Detalhes](#)


 Insights






 Discordo totalmente	0
 Discordo	0
 Sem opinião formada	1
 Concordo	7
 Concordo totalmente	12



5. Em relação à Instrutora do curso, Tatiana Fernandes da Silva - "Relacionou-se bem com os alunos".

[Mais Detalhes](#)

 Insights






 Discordo totalmente	0
 Discordo	0
 Sem opinião formada	0
 Concordo	3
 Concordo totalmente	17



6. Em relação ao evento - "É possível dizer que atingiu os objetivos propostos".

[Mais Detalhes](#)

 Insights






 Discordo totalmente	0
 Discordo	0
 Sem opinião formada	1
 Concordo	8
 Concordo totalmente	11



7. Em relação ao evento - "O Conteúdo foi excelente".

[Mais Detalhes](#)

 Insights






 Discordo totalmente	0
 Discordo	1
 Sem opinião formada	1
 Concordo	9
 Concordo totalmente	9



8. Em relação ao evento - "Foi bem organizado".

[Mais Detalhes](#)


 Insights






 Discordo totalmente	0
 Discordo	0
 Sem opinião formada	1
 Concordo	9
 Concordo totalmente	10



9. Em relação ao evento - "Horário excelente".

[Mais Detalhes](#)

 Insights






 Discordo totalmente	2
 Discordo	4
 Sem opinião formada	1
 Concordo	7
 Concordo totalmente	6



10. Em relação ao evento - "Modalidade online foi adequada".

[Mais Detalhes](#)





 Insights

	Discordo totalmente	0
	Discordo	1
	Sem opinião formada	1
	Concordo	5
	Concordo totalmente	13



11. Em relação ao evento - Qual a relevância do conteúdo para sua área de atuação?


[Mais Detalhes](#)

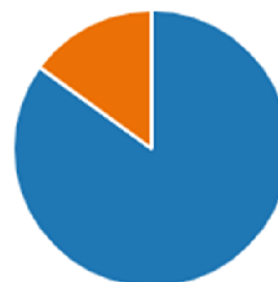
	Nenhuma	0
	Baixa	0
	Média	2
	Alta	18



12. Em relação ao evento - Você indicaria este evento para outro colega de trabalho?

[Mais Detalhes](#)






	Sim	17
	Não	3



13. Em relação à Metodologia adotada - "Favoreceu a aprendizagem".

[Mais Detalhes](#)


 Insights






 Discordo totalmente	0
 Discordo	1
 Sem opinião formada	1
 Concordo	10
 Concordo totalmente	8



14. Em relação à Metodologia adotada - "Foi adequada a esse tipo de treinamento".

[Mais Detalhes](#)






 Insights

 Discordo totalmente	1
 Discordo	2
 Sem opinião formada	0
 Concordo	9
 Concordo totalmente	8



15. Em relação à Apresentação/Material Didático - "Conteúdo de excelente qualidade".

[Mais Detalhes](#)






 Discordo totalmente	0
 Discordo	0
 Sem opinião formada	1
 Concordo	12
 Concordo totalmente	7



16. Em relação à Apresentação/Material Didático - "Material de boa apresentação".

[Mais Detalhes](#)






 Insights

 Discordo totalmente	0
 Discordo	0
 Sem opinião formada	1
 Concordo	11
 Concordo totalmente	8



17. Em relação à Apresentação/Material Didático - "Quantidade de material adequada".

[Mais Detalhes](#)






 Discordo totalmente	0
 Discordo	0
 Sem opinião formada	1
 Concordo	12
 Concordo totalmente	7



18. Quanto aos resultados da Ação de Desenvolvimento/Evento - "Desenvolvi capacidade de aplicar o conteúdo à prática".

[Mais Detalhes](#)

 Insights

 Discordo totalmente	0
 Discordo	1
 Sem opinião formada	4
 Concordo	12
 Concordo totalmente	3



19. Com relação a carga horária:

[Mais Detalhes](#)

 Insights

 Adequada	9
 Insuficiente	11
 Excessiva	0



20. Qual o melhor horário para os próximos cursos?

[Mais Detalhes](#)

 Insights





 Manhã	14
 Tarde	6
 Noite	0



21. Avalie de 0 a 3 a satisfação com a solução de desenvolvimento apresentada pela instrutora:

[Mais Detalhes](#)

 Insights

 0: Muito insatisfeito	1
 1: Insatisfeito	1
 2: Satisfeito	7
 3: Muito satisfeito	11



22. Avalie a efetividade do curso (grau de atendimento da necessidade de desenvolvimento, visando identificar se o problema de desempenho que originou a necessidade de desenvolvimento foi resolvido).

[Mais Detalhes](#)

[Insights](#)

● Necessidade não atendida	1
● Necessidade atendida limitada...	0
● Necessidade atendida parcialme...	10
● Necessidade atendida integralm...	9



De modo geral, observa-se uma avaliação majoritariamente positiva nos itens referentes à instrutora do curso e ao material didático apresentado. Nos demais quesitos, percebe-se que a maioria dos servidores fizeram uma avaliação positiva da ação de desenvolvimento, no entanto, houve manifestações pontuais de discordância, descritas abaixo.

Em relação ao evento, no item “O conteúdo foi excelente”, uma pessoa afirmou discordar da afirmação e outra não tinha opinião formada. Já no item “Horário excelente”, 2 respondentes discordaram totalmente da afirmação, 4 discordaram e 1 não tinha opinião formada. Em relação à adequação do curso ser na modalidade online, uma pessoa discordou e uma não teve opinião formada.

Quando perguntado se os alunos indicariam o curso para um colega de trabalho, 3 responderam que não indicariam. Em relação à metodologia do curso, um servidor discordou que a metodologia favoreceu a aprendizagem e outro não tinha opinião formada. Ainda sobre a metodologia, 1 servidor discordou totalmente e 2 discordaram que a metodologia foi adequada a este tipo de treinamento.

No quesito sobre a carga horária do curso, 9 respondentes afirmaram ser adequada e 11 afirmaram ser insuficiente. Para os próximos cursos, 14 alunos indicaram o turno da manhã e 6 indicaram o turno da tarde.

No item sobre os resultados da ação de desenvolvimento, um respondente avaliou que não desenvolveu capacidade de aplicar o conteúdo à prática e 4 não tiveram opinião formada sobre o assunto. A respeito da satisfação com a solução de desenvolvimento apresentada pela instrutora, uma pessoa se disse muito insatisfeita e uma pessoa insatisfeita.

Por fim, na avaliação de efetividade do curso, apenas uma pessoa afirmou que sua necessidade de desenvolvimento não foi atendida e 10 afirmaram que suas necessidades foram atendidas parcialmente.

O formulário ainda possuía duas questões abertas, onde os participantes poderiam

registrar os pontos fortes e as oportunidades de melhoria sobre a ação de desenvolvimento, abaixo apresentamos as respostas:

3.2 Pontos fortes da Ação de Desenvolvimento (Escreva o que mais gostou no curso) 19 respostas

- Disponibilização da Planilha para cálculos de preços;
- Achei o curso excelente, objetiva e clara;
- Curso rápido que mesclou teoria e prática, muito bom!;
- Conteúdo bem explicado, sinergia entre a instrutora e os participantes, aplicação prática da teoria;
- Didática da instrutora e conteúdo apresentado;
- o conteúdo;
- Capacitação básica para quem não trabalha na área;
- Trazer exemplos práticos e informações atualizadas sobre o assunto;
- Boa exposição;
- Dinâmica;
- Apresentação do conteúdo de forma simples e direta, facilitando o entendimento;
- Metodologia;
- O Excelente domínio da Instrutora;
- Ser online;
- a instrutora domina o conteúdo, o material preparado é muito bom;
- Conteúdo pertinente a atividade que eu exerço na minha Coordenação;
- Profissional escolhido;
- Necessidade de aperfeiçoamento e manuseio do sistema;
- a facilidade que o sistema ofereceu para efetuar pesquisa de preço.

3.3 Oportunidades de melhoria para Ação de Desenvolvimento (Escreva sugestões do que poderia ser melhorado no curso) 19 respostas

- 1-O material deveria ser enviado antes; 2-trabalhar um case do MMA (como o case sobre contratação de terceiros comentado em aula);
- Nenhuma;
- Poderia ter dividido em dois cursos rápidos, pesquisa e planilha de preços;

- Mais participação das pessoas que estão aprendendo;
- Aprimorar os conhecimentos com mais exemplos na parte prática;
- aumentar a carga horária;
- nivelamento da turma em quem trabalha na área e os que vão ingressar para oferecimento de curso para as diversas necessidades;
- Aumentar a carga horária para desenvolver atividades práticas sobre "casos" do Órgão;
- enviar material antes para acompanhar;
- tempo;
- Em relação a este curso de pesquisa de preço, acredito que se poderia colocar dois períodos, ou seja, manhã e tarde ou por duas manhãs seguidas;
- Acho q a carga horária foi pequena pro assunto. Precisamos de nos aprofundar mais nesse tema de Pesquisa de Preços;
- Aumentar a carga horária;
- Aumentar a carga horária e separar as turmas por tipos de contratação, para mostrar com mais especificidade;
- gostaria que tivesse um momento de prática com os alunos, assim poderíamos sanar as dúvidas na prática usando a plataforma do Comprasnet;
- Aplicar alguma dinamica a ser realizada com os participantes do curso;
- Sugiro curso presencial;
- Mais exercícios práticos;
- enviar material didatico antes para que seja acompanhado no curso.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Da organização do evento

O Curso Pesquisa de Preço nas Contratações Públicas: Teoria e prática conforme a nova lei de licitações e a IN 65/2021 foi promovido com a finalidade de capacitar os servidores do MMA e SFB sobre os melhores procedimentos para a realização de pesquisa de preço nos processos de contratação pública, por meio da apresentação da legislação vigente e da demonstração das ferramentas eletrônicas para elaboração e levantamento de dados para embasar a pesquisa de preços. Também foram abordadas noções gerais sobre a planilha de custo e formação de preços.

No relato dos participantes na avaliação de reação ao presente curso, item 3.2, verificam-se como pontos positivos a didática da instrutora, o conteúdo apresentado no curso e a realização de exercícios práticos como parte da metodologia do curso.

Em relação às oportunidades de melhorias, item 3.3, destaca-se a sugestão de maior carga horária para o próximo curso e mais atividades práticas com os alunos para fixar o conteúdo utilizando casos específicos do MMA. Também foi citado o envio do material didático do curso antes de seu início para facilitar seu acompanhamento pelos alunos.

Alguns respondentes proporam o aprofundamento do conteúdo em cursos futuros e o nivelamento dos alunos em turmas de iniciantes ou avançados para permitir maior aproveitamento do conteúdo. Também foi sugerido separar as turmas por tipos de contratação em que trabalham, provavelmente, por terem dúvidas mais específicas de cada aquisição.

Assim, verificou-se que a ação de desenvolvimento foi majoritariamente bem avaliada e supõe-se que os poucos participantes insatisfeitos com o curso já tinham um conhecimento básico sobre planilha de preços nas contratações, de modo que o curso não trouxe muitas contribuições para sua atuação profissional.

Por fim, registra-se que toda documentação referente a esta ação de desenvolvimento se encontra no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no processo: 02000.000708/2024-71.

Organização

SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA E COMPETÊNCIAS
SECAP/CEDEC/CGGP/SPOA/SECEX/MMA

DÚVIDAS OU MAIS INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO
CONOSCO PELO E-MAIL: secap@mma.gov.br

**Anexo VII - 10 - Portaria de Pessoal SPOA_MMA N° 660,
DE 03 DE setembro DE 2024.pdf**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE PESSOAL SPOA/MMA Nº 660, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26 da Portaria GM/MMA nº 897, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, e considerando o que consta no processo nº 02000.009918/2024-25, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, com o objetivo de elaborar as etapas de planejamento para a contratação de ação de capacitação, visando a participação de servidor no curso “Planilha de Custos e Formação de Preços”, na modalidade presencial em Brasília/DF, promovido pela instituição Portal L&C Cursos e Capacitações Ltda.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes integrantes:

I – Renato Campelo dos Santos, matrícula SIAPE nº 1847960;

II - Annelise Thiele Soares, matrícula SIAPE nº 6440416; e

III - Carla Feliciano da Silva, matrícula SIAPE nº 1719729.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, incluindo conhecimentos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que ocorrerá com a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 05/09/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1749593** e o código CRC **31A613B1**.

**Anexo VIII - 7 - E-Mail - Justificativa de igualdade de
preços.pdf**

Renato Campelo dos Santos

De: Sílvia Figueiredo <silvia.figueiredo@licitacaocontrato.com.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de setembro de 2024 12:02
Para: Renato Campelo dos Santos; Serviço de Capacitação
Assunto: Justificativa de Preços- Planilha de Custos e Formação de Preço - Portal L&C
Anexos: nota de empenho Min def.pdf

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de silvia.figueiredo@licitacaocontrato.com.br.
[Saiba por que isso é importante](#)

Prezado Renato,

Alinhado ao contato telefônico anterior, encaminho nota de empenho emitida pelo Ministério da Defesa, relacionado ao curso de **Planilha de Custo e Formação de Preços**, visto a exigência de similaridade da instituição quanto ao documento em questão.

Em oportuno ressaltar que o referido curso, ainda não foi ministrado na modalidade de “curso aberto”, sendo essa a primeira vez neste formato.

Em tempo comunicamos o andamento de processo de contratação da capacitação por instituições como MEC, Ministério da Justiça, Câmara dos deputados, Universidade Federal de Alagoas, aguardando apenas emissões empenho.

Peço que confirme o e-mail e sinalize necessidade de documentação complementar

Sigo a disposição para sanar para esclarecimentos

Atenciosamente,

Sílvia Figueiredo

Assistente Administrativo

61.9339-3148

61.3546-4468

silvia.figueiredo@licitacaocontrato.com.br



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
32/2024

Responsável pela Edição
RENATO CAMPELO DOS SANTOS

Data de Criação
10/09/2024 15:52

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de curso de capacitação, turma aberta, na modalidade Presencial - Curso "Planilha de Custos e Formação de Preços"

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Conteúdo não adequado ao tema do curso e/ou não correspondente a sua carga horária	Análise deficitária do conteúdo do curso e de sua respectiva carga horária por parte da equipe de capacitação e da área demandante.	Planejamento	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Não atendimento das necessidades de capacitação por parte do servidor ou área demandante.					
Ações Preventivas						
P-01	Análise detalhada do conteúdo programático e da carga horária da ação de desenvolvimento por parte da equipe de capacitação e da área demandante.			Responsável: RENATO SANTOS	CAMPELO	DOS
P-02	Entender a real necessidade da área e encaminhar à área demandante, após análise dos Contratantes, o cronograma e o conteúdo programático, a qual deverá justificar e apontar a sua escolha.			Responsável: RENATO SANTOS	CAMPELO	DOS
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar que a área demandante apresente, de maneira clara e objetiva, a sua necessidade de capacitação para que seja feita uma análise e planejamento prévios que garantam o atendimento efetivo da necessidade de capacitação da área demandante.			Responsável: RENATO SANTOS	CAMPELO	DOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratante não efetuar o devido controle de assiduidade dos participantes e não emitir e entregar os certificados de conclusão de curso.	Falta de fiscalização da Contratante em relação ao cumprimento das cláusulas contratuais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	O servidor não conseguirá comprovar que participou do evento da ação de desenvolvimento o que acarretará prejuízo no seu controle de frequência.					
Ações Preventivas						
P-01	o servidor participante deverá assinar a lista de frequência de participação na ação de desenvolvimento diariamente e deverá comunicar o SECAP caso a Contratante não efetue o controle de frequência.			Responsável: RENATO SANTOS	CAMPELO	DOS
Ações de Contingência						
C-01	Acompanhar as atividades executadas pela Contratada para ministrar a ação de desenvolvimento.			Responsável: RENATO SANTOS	CAMPELO	DOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não realização do curso	Indisponibilidade e/ou erro na plataforma de ensino da Contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Capacitação não realizada. Necessidade não será atendida					
Ações Preventivas						
P-01	Seleção de fornecedor com histórico consistente de promoção de cursos desta natureza			Responsável: ANNELISE THIELE SOARES		
Ações de Contingência						

C-01 Entrar em contato com a contratada e verificar possibilidade de reagendamento da **Responsável:** ANNELISE THIELE SOARES aula

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Definição da contratação como inexigibilidade nos Estudos Preliminares sem a correta instrução processual e demonstração de escolha do fornecedor, com fulcro nos Arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133 /2021	Definição do enquadramento da contratação sem amparo fundamentado	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	1

Impactos

1 Atraso na contratação e necessidade de retorno à fase de planejamento da contratação.

Ações Preventivas

P-01 Elaborar os artefatos da contratação em conjunto com a área de licitações e o integrante da equipe de planejamento designado pela área de compras, estabelecendo procedimentos para o acompanhamento da elaboração dos artefatos, avalie, opine e contribua, de modo a evitar os envios e devoluções no processo para revisão. **Responsáveis:** ANNELISE THIELE SOARES, RENATO CAMPELO DOS SANTOS, CARLA FELICIANO DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Discussão com todos os envolvidos (equipe de planejamento, área de contratos e interessados no processo) para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo. **Responsáveis:** CARLA FELICIANO DA SILVA, RENATO CAMPELO DOS SANTOS, ANNELISE THIELE SOARES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Número do Documento de Formalização da Demanda: 47/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP-SPOA	31/12/2024 00:00	440001	JADSON LUIZ BENTO FERREIRA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de treinamentos (Turma Aberta) para desenvolvimento de competências específicas na área de Administração Pública.			
Justificativa da prioridade			
Contratação de cursos para os servidores do MMA, a fim de atender as demandas constantes no PNDP.			

2. Justificativa de necessidade

Contratação de cursos para os servidores do MMA, a fim de atender as demandas constantes no PNDP.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	300.000,00	300.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JADSON LUIZ BENTO FERREIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.